



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 05/2025

Altera tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 1º Fica estabelecido nova carga horária e novo o nível inicial de vencimento para o cargo de Engenheiro Civil do quadro de servidores efetivos, alterando o **ANEXO II – TABELA DE HABILITAÇÃO DE INGRESSO E VENCIMENTO INICIAL DE CADA CARGO**, parte integrante da Lei n.º 04/2016, conforme discriminado abaixo:

CARREIRA DE NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÍVEL INICIAL
ENGENHEIRO CIVIL	Curso de Engenharia Civil e registro no CREA	30 horas	S44

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis/PR, 10 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

Prefeito Municipal